



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2 091, DE 22 DE ABRIL DE 1 981.

Autoriza abertura de crédito adicional, especial, para ocorrer despesas com a conservação do Terminal Rodoviário de Passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a conservação do Terminal Rodoviário de Passageiros, e que fica com a seguinte classificação de dotação orçamentária:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
16	Transporte
88	Transporte Rodoviário
5320	Terminais Rodoviários
5322.120	Terminal Rodoviário de Passageiros de Assis
3132	Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
16915751.001	Abertura de Via Marginal à SP-270
4140	Obras e instalações.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de abril de 1 981.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2091/81

2

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de abril de 1981.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração